

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
BECAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. – em Recuperação Judicial

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018, às 10:00 horas, no Hotel Panamericano, com endereço na Rua Augusta, nº 778, Consolação, São Paulo - SP, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, no processo nº 1039187-96.2017.8.26.0100, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da BECAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto do secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, a Dra. Mariane Fernandes de Jesus, inscrita na OAB/SP sob o nº 408.380, advogada da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de segunda convocação, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos e solicitou a leitura do edital de convocação disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 26 de junho de 2018.

Logo em seguida, indagou os credores sobre o interesse na formação de comitê de credores, sendo que nenhum se manifestou nesse sentido.

Ato seguinte, passou a palavra ao consultor financeiro da Recuperanda, Sr. Jackson, que expôs sobre os principais pontos do processo, do plano de recuperação judicial já encartado aos autos, bem como quanto a atual situação financeira e as projeções da empresa Recuperanda.

O consultor financeiro esclareceu sobre as formas de pagamento do plano de recuperação judicial, bem como atualização, carência e deságio dos valores sujeitos à recuperação judicial.

Em seguida, o Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial, indagou aos credores se gostariam de fazer alguma manifestação e se tinham alguma dúvida.

O Sr. Jhonny, credor trabalhista, questionou quanto ao prazo para início dos pagamentos, sendo respondido pelo consultor financeiro e o representante da Recuperanda, que o pagamento seguirá os ditamos do art. 54, da Lei 11.101/2005, em até 12 meses, sendo que os valores correspondentes a 5 salários mínimos, de verbas estritamente salariais, vencidas nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 dias. O credor ainda questionou sobre como as informações seriam repassadas aos trabalhadores, sendo respondido pelo representante da Recuperanda que todas as questões serão disponibilizadas nos autos e todos os atos serão públicos.

O Dr. Cassio, representante do credor Asia Fomento, informou que esses termos inviabilizam a aprovação do plano de recuperação judicial, principalmente com a relação ao deságio, indagando sobre uma possível melhora no Plano. O Dr. Rodrigo, advogado da Recuperanda, esclareceu que alguns credores requereram ajustes nos termos do plano, porém, devido a diversos fatores econômicos e financeiros, não haveria possibilidade de mudanças no plano no presente momento.

O advogado do Banco Bradesco S.A, Dr. Orlando, questionou sobre as despesas apresentadas pela empresa, questionando sobre o lucro, receita e a projeção para pagamento do plano. O consultor financeiro da Recuperanda informou que todas as projeções de resultado foram apresentadas com base na real capacidade da empresa, sendo que o custo está baseado no faturamento e estão de acordo com a realidade. Esclareceu, ainda, que a Recuperanda vem ajustando todos os fatores econômicos, de maneira que seu lucro líquido é e será suficiente para pagamento do plano.

O credor Murilo Argenau questionou sobre o pagamento dos credores trabalhistas que apresentaram impugnação de crédito. O representante da Administradora Judicial, Dr. Filipe, esclareceu que existindo Impugnação de Crédito pendente de julgamento, após a decisão judicial eventualmente determinando a alteração dos valores, estes serão retificados no quadro geral de credores e receberão o valor inscrito em definitivo no QGC.

O Sr. Afonso, credor trabalhista, questionou sobre a forma de recebimento do crédito trabalhista, sendo esclarecido pelo Dr. Rodrigo que a empresa Recuperanda deverá pagar o valor devido dentro dos 12 meses a que a lei se refere.

O Dr. Moises, advogado da Recuperanda, complementou as informações ao Dr. Orlando, advogado do Bradesco, esclarecendo que a empresa possui um organograma para ajustes financeiros, visando implementar as vendas e aumentar o lucro, ademais afirmou que a capacidade da empresa é maior do que a operação atual.

A Dra. Priscila, representante da Knorr e Continental, questionou se a cláusula de credores parceiros aplica-se somente para uma classe específica, sendo respondido pelo Dr. Rodrigo que esta cláusula é aplicável para todos os credores das classes III e IV.

O Sr. Claiton questionou sobre o pagamento do FGTS. O Dr. Rodrigo esclareceu que a diferença será paga, também, dentro do prazo estipulado em lei. O Dr. Filipe complementou as informações, esclarecendo que independentemente da forma de pagamento do crédito, seja por intermédio da Caixa Econômica Federal ou pela própria conta bancária do credor, o FGTS deverá ser pago dentro do prazo estipulado em lei.

A Dra. Andreia, representante da KSPG, requereu esclarecimento sobre a forma de pagamento dos fornecedores e o deságio aplicado. O Dr. Rodrigo e o consultor financeiro informaram que a reversão do deságio será aplicada imediatamente após a publicação da decisão de homologação do plano.

O Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial, questionou se havia mais perguntas, sendo que os credores permaneceram inertes.

Nesse sentido, o representante da Recuperanda propôs a suspensão dos trabalhos assembleares até o dia 20/09/2018, às 10h, de forma que a Recuperanda possa apresentar as alterações para o Plano de Recuperação Judicial até 24/08/2018 nos autos principais da recuperação judicial.

O Dr. Fabio, representante do Banco Topázio, questionou se a ideia em relação aos prazos propostos para a mudança do plano trará benefícios aos credores. O Dr. Rodrigo esclareceu que a intenção da proposta modificativa é trazer uma melhora para os credores da classe III e IV.

O Sr. Eder, credor trabalhista, questionou sobre a apresentação de um fluxo de pagamento aos credores trabalhistas e em relação do FGST. O Dr. Rodrigo informou que estes fatos serão explanados no modificativo.

O Dr. Vinicius, representante da Credit Brasil, solicitou que constasse em ata a sua presença como ouvinte, uma vez que a mesma não poderia votar em assembleia e tampouco ser considerada para fins de instalação do ato assemblear em decorrência da apresentação extemporânea dos documentos de representação, por procurador, da dita credora, a qual não cumpriu o prazo previsto no art. 37, § 4º da Lei 11.101/05.

Como não houve mais nenhuma manifestação por parte dos presentes, o Dr. Filipe Marques Mangerona explicou sobre o critério de votação acerca da suspensão da presente Assembleia, previsto no art. 42 da Lei 11.101/05, informando que colheria o voto individual de cada credor, abrindo a votação.

Dessa forma, como forma de se colocarem datas exatas e não haver qualquer dúvida, foi sugerida pelo representante da Recuperanda, a continuação da presente assembleia de credores para o dia 20/09/2018, no mesmo horário e local, bem como que a Recuperanda apresente a nova proposta de pagamento aos credores até o dia 24/08/2018 diretamente nos autos do processo de Recuperação Judicial.

A seguir, o Dr. Filipe informou que, em razão do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, ficou aprovada a proposta de suspensão pleiteada, nos seguintes termos:

- **Classe I trabalhista:** suspensão aprovada por unanimidade.
- **Classe III – quirografários:** suspensão aprovada por unanimidade.
- **Classe IV – ME/EPP:** suspensão aprovada por unanimidade.

Desta forma, restou estabelecido que os trabalhos serão retomados em 20/09/2018, no mesmo horário e local, saindo do ato todos os presentes devidamente cientificados.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente assinassem a Ata, determinando a Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Mariane Fernandes de Jesus, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe I – Trabalhistas



Eledir Alberto Schultz



Murilo Argenau Garcia

Credores Classe III – Quirografários

Vitória Beatriz do S. Santos

Nome: Magneti Marelli Cofap Fabricadora de Peças Ltda.

Representante: Vitoria Beatriz CPF 468.589.238-02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nome: Banco Topázio S.A
Representante: Fabio Augusto Cabral OAB/SP 164.447

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Credores Classe IV – ME e EPP:

Juliana Rubino

Nome: Alphi Comercio de Importação e Exportação LTDA EPP

Representante: Juliana Rubino OAB/SP 344.261

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Allumac Comercio Industria e Serviços LTDA ME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Representante: José Roberto de Almeida OAB/SP 149.842

Administradora Judicial


BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

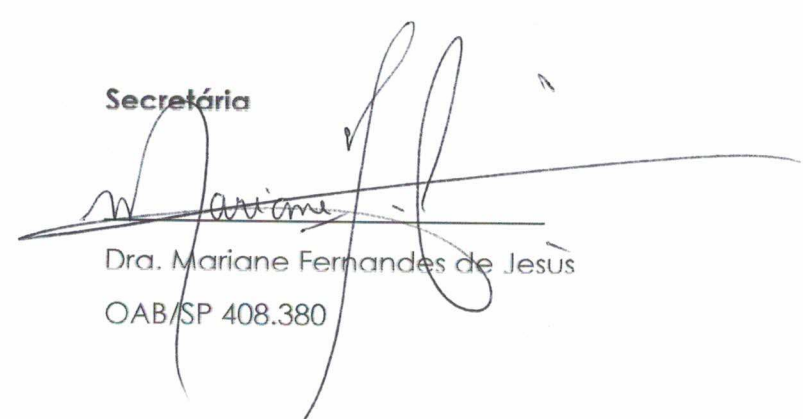
Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda – BECAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.


Nome: Moises Aron Muszkat

OAB/SP 267.430

Secretária


Dra. Mariane Fernandes de Jesus

OAB/SP 408.380

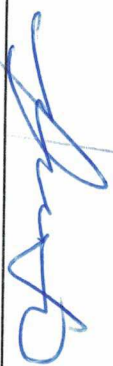
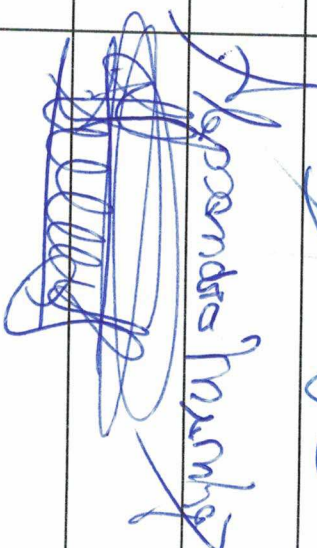
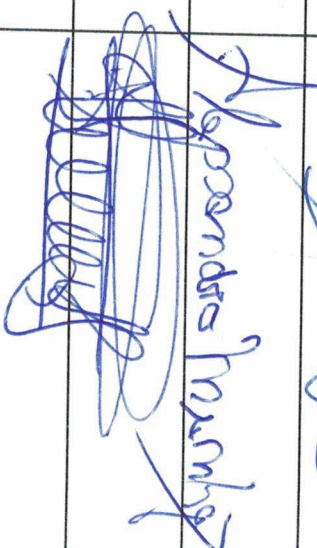
BECAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Lista de presença na AGC (24/07/2018)

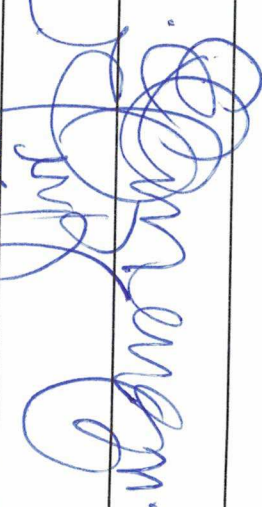
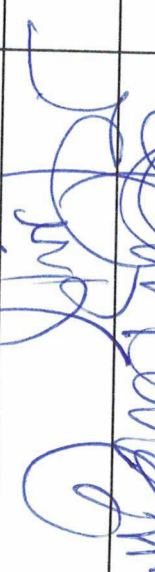
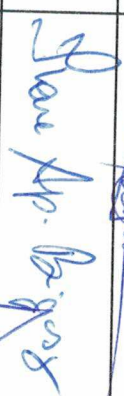
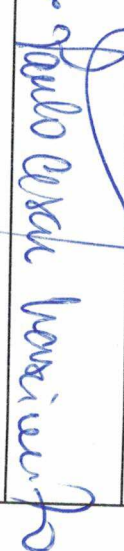


Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	I - Trabalhista	R\$ 14.443,76	Tatiana Mazzetto Marinelli - OAB/SP 212.672	
ANDRESSA PALMIERI	I - Trabalhista	R\$ 33.717,71		
ANTONIO ANGELO PALMIERI	I - Trabalhista	R\$ 47.876,01		
BIAGIO PALMIERI BESERRA	I - Trabalhista	R\$ 17.600,60		
BRUNO GIACOMINI PALMIERI	I - Trabalhista	R\$ 29.460,10		
CORREA PORTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	I - Trabalhista	R\$ 35.904,34		
DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	R\$ 16.863,10		
DOUGLAS WILLIAN NASCIMENTO PEREIRA	I - Trabalhista	R\$ 32.634,07		
FABIO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	I - Trabalhista	R\$ 18.383,19		
FELIPE RIBEIRO DO VALE	I - Trabalhista	R\$ 6.281,24		
FRANCISCO CARLOS FERREIRA BESERRA	I - Trabalhista	R\$ 14.143,77		
GILBERTO SIQUEIRA CORTES	I - Trabalhista	R\$ 7.468,79		
JOSÉ CARLOS BRAGA	I - Trabalhista	R\$ 6.551,64		
LEANDRO DA SILVA FREIRE	I - Trabalhista	R\$ 17.299,94		
MELISSA PALMIERI	I - Trabalhista	R\$ 12.638,55		
MICHEL ANDERSON PALMIERI	I - Trabalhista	R\$ 28.259,11		

fls

EVELYN MORAIS DA SILVA	I - Trabalhista	R\$18.839,06	Walter Augusto Fonseca Filho - CPF 050.068.838-58	
RENATO BARBOSA ROCHA	I - Trabalhista	R\$39.600,00		

AFONSO AUGUSTO DE ANDRADE	I - Trabalhista	R\$95.031,94	CPF 667.858.638-72	
ALESSANDRO MUNHOZ	I - Trabalhista	R\$17.848,32	CPF 150.981.248-24	
ANDERSON PESSOA DE BRITO	I - Trabalhista	R\$26.000,00	CPF 185.096.638-90	
CAIO CESAR SARTI	I - Trabalhista	R\$13.673,56	CPF 365.374.848-80	
DIEGO RODRIGO DE ASSIS MATTOS	I - Trabalhista	R\$31.385,65	CPF 345.164.188-78	

EDER GIACOMINI MENEZES	I - Trabalhista	R\$59.772,88	CPF 286.734.008-05	
EDSON BUENO	I - Trabalhista	R\$51.104,62	CPF 766.639.148-04	
ELEDIR ALBERTO SCHULTZ	I - Trabalhista	R\$10.272,10	CPF 103.015.568-22	
EVELYN MORAIS DA SILVA	I - Trabalhista	R\$18.839,06	CPF 375.600.368-05	
JOAO GABRIEL RONCEIRO FERREIRA	I - Trabalhista	R\$13.385,45	CPF 373.374.898-03	
MARCOS SALDANHA	I - Trabalhista	R\$21.166,10	CPF 141.781.148-08	
MURILO ARGENAU GARCIA	I - Trabalhista	R\$23.947,38	CPF 376.672.108-96	
RENATO PALMIERI DOS SANTOS	I - Trabalhista	R\$24.484,00	Ivone Aparecida Bigasz - OAB/SP 154.331	
WALTER AUGUSTO FONSECA FILHO	I - Trabalhista	R\$67.183,44	CPF 050.068.838-58	
Paulo Cesar maximino	I	R\$14.852,00	032.833.418/93	
CLEITON F. BALDO DE OLIVEIRA	I	R\$52.269,88	CPF 372.620.568-32	

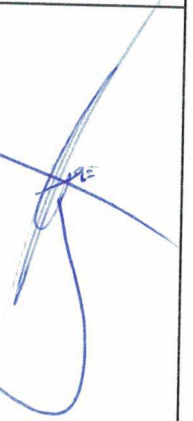
[illegible]

Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Valor	Procurador	Assinaturas
ASIA FOMENTO MERCANTIL LTDA	III - Quirografário	R\$ 1.775.063,33	Cassio Shiniti Pereira - OAB/SP 380.830; Dr. Jerry Carolla 126.049	
BANCO BRADESCO S.A	III - Quirografário	R\$ 3.189.088,46	Orlando Silva Netto OAB/SP 293.870	
BANCO BRADESCO CARTÕES S.A	III - Quirografário	R\$ 206.300,63	Orlando Silva Netto OAB/SP 293.870	
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 331.906,88	Caroline Cibele Franzoni Linhares - OAB/SP 261.886	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	III - Quirografário	R\$ 2.754.187,13	Flavia Amanda Bortolini - OAB/SP 384.973	
BANCO TOPAZIO S.A.	III - Quirografário	R\$ 120.747,84	Fabio Augusto Cabral Bertelli - OAB/SP 164.447	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	III - Quirografário	R\$ 90.372,70	Rodrigo de Brito Pires - OAB/SP 306.657	
CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 16.323,60	PRISCILA SOUZA NUNES OAB/SP 347.376	
HENGST INDUSTRIA DE FILTROS LTDA	III - Quirografário	R\$ 48.921,63	João Bernardo Leal Ayroso - RG 4.118.960	
IRMÃOS AMALCABÍRIO LTDA.	III - Quirografário	R\$ 24.975,37	Paulo Afonso Mendonça - RG 53053199	

22

DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA	III - Quirografário	R\$ 14.126,09	José Roberto de Almeida - OAB/SP 149.842	
FABBOF COMERCIAL ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA	III - Quirografário	R\$ 53.516,16		
FABBOF INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	III - Quirografário	R\$ 24.665,79		
GLOBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	III - Quirografário	R\$ 112.366,65		
JMO INDUSTRIA MECANICA LTDA	III - Quirografário	R\$ 3.718,66		
JUNTAS SANTA CRUZ LTDA	III - Quirografário	R\$ 10.247,66		
K PARTS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	III - Quirografário	R\$ 17.376,15		
LUPORINI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 4.182,31		
MANDO MACHINERY DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	R\$ 4.137,06		
MEDTRA S/S LTDA	III - Quirografário	R\$ 4.306,26		
METALÚRGICA DS LTDA	III - Quirografário	R\$ 33.146,00		
MUNDO AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI	III - Quirografário	R\$ 20.148,00		
REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA	III - Quirografário	R\$ 17.517,81		
RENATO TAGLIACOSI LOMBARDI	III - Quirografário	R\$ 1.225.610,92		
RESERPLASTIC INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA	III - Quirografário	R\$ 50.729,10		

ROBERTO DIB ACESSORIOS E PECAS LTDA	III - Quirografário	R\$ 542,31	José Roberto de Almeida - OAB/SP 149.842	
SSCA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	III - Quirografário	R\$ 17.000,00		
TONINI DISTRIBUIDORA LTDA	III - Quirografário	R\$ 14.736,62		
VIBRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	III - Quirografário	R\$ 15.720,68		

COFIPE VEÍCULOS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 1.017.740,52	MICHEL BRIHI BADUR JUNIOR - RG 6.080.955-3	
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	III - Quirografário	R\$ 20.168,68		
TIETÊ VEÍCULOS S.A.	III - Quirografário	R\$ 26.372,70		

[illegible]

Brasil Trustee
Administração Judicial

ALLUMAC COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME	VI - ME / EPP	R\$ 3.134,59	José Roberto de Almeida - OAB/SP 149.842 
CAMPRISSIMA USINAGEM LTDA-EPP	VI - ME / EPP	R\$ 65.954,99	
FIBRACEL PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	VI - ME / EPP	R\$ 446.605,45	
HANKA BRASIL LTDA EPP	VI - ME / EPP	R\$ 5.404,93	
J.C. REI IND. E COM. DE AUTO PECAS LTDA - ME	VI - ME / EPP	R\$ 1.407,70	
M.Z.K. ROLAMENTOS EIRELI - ME	VI - ME / EPP	R\$ 3.229,42	

